



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 034/2018

“INSTITUI O PROGRAMA “MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA” VISANDO SENSIBILIZAR A COMUNIDADE ESCOLAR SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Maria da Penha vai à Escola, que consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando as professoras das Unidades da Rede Pública Municipal de ensino.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá implementar o programa de forma articulada com outros órgãos da Administração Pública, podendo firmar parceria e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, e movimentos sociais ligados às temáticas da Educação e dos Direitos Humanos.

Art. 3º: O Programa tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como propósito:

I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

III - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra.

Art. 4.º: Na última semana do mês de março de cada ano serão intensificadas as atividades educativas como:

- I- palestras;
- II- debates;
- III- seminários;
- IV- vídeos; e
- V- outras formas de recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ficam revogados quaisquer dispositivos anteriores contrários a este.

Santa Luzia - MG, 21 de Março de 2018.

Wilson Martins da Conceição

**Vereador Nilson Martins da Conceição
"Ver. Nilsinho"**

Nilson Martins da Conceição
"Nilsinho"
Ver. Câmara Municipal Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é um triste fato que constatamos diariamente nas páginas policiais dos meios de comunicação. Assim sendo, penso que se faz necessária a devida conscientização, já na escola, da igualdade e do respeito ao gênero feminino. Estimular as denúncias de violência e maus tratos contra a mulher, que ajudará no combate a estas práticas. Pelo exposto, rogo aos meus pares por sua aprovação.



Nilson Martins da Conceição
Ver. Nilsinho
Ver. Câmara Municipal Santa Luzia